CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
25 JUN. 2004
PROTOCOLO Nº 17605

P.L. 30/2004-E
Recebido em 25JUN2004
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO - RS
30 -06- 2004
APROVADO

PROJETO DE LEI

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 1, Séries Iniciais, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Várzea do Agudo e 01(um) Professor, Área 1, Séries Iniciais, carga horária de 20(vinte)mais 20(vinte)horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Farroupilha, em substituição a Professores em Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

Art.2º- Os Contratos autorizados pelo artigo 1º terão vigência no período de 03 de julho de 2004 a 04 de outubro de 2004, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R$ 674,36 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para 20(vinte) horas semanais.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições
Recurso 0030 – FUNDEF
3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores Efetivo Exerc.Magistério
Recurso 0030 – FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

MAURO AFONSO RADDATZ
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 011/2004

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM ESCOLAS.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE DOIS PROFESSORES EM DUAS ESCOLAS

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo	2004	2005	2006
EMEF VÁRZEA DO AGUDO	2.729,85	0,00	0,00
EMEF FARROUPILHA	5.459,64	0,00	0,00
T O T A L	8.189,49	0,00	0,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAIS - INSS

Discriminativo	2004	2005	2006
EMEF VÁRZEA DO AGUDO	526,05	0,00	0,00
EMEF FARROUPILHA	1.052,13	0,00	0,00
TOTAL	1.578,18	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2004	2005	2006
06 – 2.057 – 3190.16.01.00.00	030	9.767,67	0,00	0,00
TOTAL		**9.767,67**		

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

[X] Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

AGUDO, 22 de junho de 2004.

ERVEDO ROOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ADEMIR KESSELER
CONTADOR CRCRS-32816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 011/2004

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, **MAURO AFONSO RADDATZ**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 011/2004, datado de 22 de junho de 2004, **DECLARO** existir recursos para realizar a CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOIS PROFESSORES , estando adequada à Lei 1535/2003 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 22 de junho de 2004.

MAURO AFONSO RADDATZ
Secretário de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
30 JUN. 2004
PROTOCOLO Nº 254

DECLARAÇÃO Nº 011/2004
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM ESCOLAS.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE QUATRO PROFESSORES EM ESCOLAS.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo	2004	2005	2006
EMEF VÁRZEA DO AGUDO	2.729,85	0,00	0,00
EMEF SANTOS REIS	5.459,70	0,00	0,00
EMEF FARROUPILHA	5.459,64	0,00	0,00
EMEF TRÊS DE MAIO	2.729,85	0,00	0,00
T O T A L	16.379,04	0,00	0,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAIS - INSS

Discriminativo	2004	2005	2006
EMEF VÁRZEA DO AGUDO	526,05	0,00	0,00
EMEF SANTOS REIS	1.052,10	0,00	0,00
EMEF FARROUPILHA	1.052,13	0,00	0,00
EMEF TRÊS DE MAIO	526,05	0,00	0,00
TOTAL	3.156,33	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2004	2005	2006
06 – 2.057 – 3190.16.01.00.00	030	19.535,37	0,00	0,00
TOTAL		**19.535,37**		

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

[X] Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

AGUDO, 22 de junho de 2004.

ERVEDO ROOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ADEMIR KESSELER
CONTADOR CRCRS-32816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
30 JUN. 2004
PROTOCOLO
Nº 254

DECLARAÇÃO Nº 011/2004

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, **MAURO AFONSO RADDATZ**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 011/2004, datado de 22 de junho de 2004, **DECLARO** existir recursos para realizar a CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE QUATRO PROFESSORES , estando adequada à Lei 1535/2003 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 22 de junho de 2004.

MAURO AFONSO RADDATZ
Secretário de Educação e Cultura

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autorizará o Executivo Municipal a proceder a contratação de dois Professores, sendo: 01 (um) Professor para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Várzea do Agudo, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e 01(um) Professor para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Farroupilha, com carga horária de 20(vinte) mais 20(vinte) horas semanais, em substituição aos titulares que estarão em Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

Os Contratos serão de Natureza Administrativa, vigorando no período de 03 de julho a 04 de outubro de 2004, com salário mensal, para 20(vinte) horas semanais, de R$ 674,36(seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal